



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2023

TOMADA DE PREÇO Nº001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006 /2023

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA e a empresa: AUTO POSTO MEDRADO LTDA, CNPJ: 34.898.308/1000-18, Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, exercício 2023.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Getúlio Vargas, snº - Centro – Santa Maria das Barreiras – PA, CEP: 68. 565-000, CNPJ:34.669.101/0001-71, neste ato representada por seu presidente, o vereador ALDUÍDES AMÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no RG: 812 693 SSP/MT e CPF:562.839.542-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica AUTO POSTO MEDRADO LTDA, CNPJ: 34.898.308/1000-18, Av. João Ribeiro, nº 83,Qdr.10ª, Lote: 02/03, Casa De Tabua –PA, neste ato representado pelo sr Adautino Carvalho Medrado, residente e domiciliado na Rua Ana Fernandes, S/N, Casa de Tabua, Santa Maria Das Barreiras - PA, CEP: 68565973, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de fornecimento de combustível, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, exercício 2023.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	7.500,00	LTS	Oleo Diesel Comum - Casa de tabua	6,133	45.997,50
2	10.000,00	LTS	Gasolina Comum - Casa de tabua	5,513	55.130,00
3	15.000,00	LTS	Oleo Diesel S-10 - Casa de tabua	6,246	93.690,00
CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					194.817,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO – O **CONTRATANTE** solicitará da **CONTRATADA** a execução dos serviços e demais dados necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância licitada em **R\$ 194.817,50 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - O prazo de vigência do Contrato será a partir de **29/03/2023 até 31/12/2023**.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Dos Direitos - Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o serviço deste contrato nas condições estabelecida.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os produtos na forma ajustada;



-
- b) Responder pelos produtos que fornecer, na forma da Lei;
- c) Atender as requisições de fornecimento no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES -

- 7.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2 - Multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) ano;
- 7.3 - Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a CONTRATADA não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



Unidade Gestora: 11.11 - Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras
Unidade Orçamentária: 01.031.0001. 2-005 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia -PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria das Barreiras - PA, 29 de Março de 2023.

.....
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA
CNPJ:34.669.101/0001-71
CONTRATANTE

.....
AUTO POSTO MEDRADO LTDA
CNPJ: 34.898.308/1000-18
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

A) _____